**A POLÍTICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA**

Manoel Carlos Guimarães da Silva

Mestrando PPGCIT/UFPA

E-mail: [mcgs@bol.com.br](mailto:mcgs@bol.com.br)

Maria Domingas Ferreira de Sales

Doutoranda PPGL/UFPA

E-mail:domingasfs@yahoo.com.br

**Resumo:** Este trabalho tem como objetivo analisar a Lei do Sistema Educacional do Município de Abaetetuba, discutir o conjunto de elementos apontados como constitutivos à efetiva institucionalização de Sistema Municipal de Educação do Município de Abaetetuba, bem como aferir sobre a importância da política pública da educação. Por meio de pesquisa bibliográfica, documental e de aplicação de questionários são identificados elementos que, além de serem recorrentes no tempo, também o são do ponto de vista de pesquisadores, permitindo, de certa forma, quase um diálogo entre textos. Como conclusão, o estudo mostra que um Sistema Municipal de Educação implica um conjunto básico de elementos constitutivos, estando alguns expressamente mencionados nas normas da educação e outros decorrendo de sua interpretação no âmbito de sua territorialidade no Município de Abaetetuba. Mostra também que a existência formal desses elementos não é a garantia de um sistema, ou seja, mesmo que instituídos e funcionando de acordo com seus respectivos papéis, mas de forma isolada, não configuram um sistema de educação efetivo, pois dependerá do compromisso político dos gestores municipais e do acompanhamento da sociedade na defesa da educação pública e de qualidade.

**Palavras-chave**: Estado. Sistema Municipal de Educação. Ideias de Elementos Constitutivos do Sistema Municipal de Educação. Institucionalização do Sistema Municipal de Educação e Políticas Públicas

**1 Introdução**

Este artigo traz resultados de pesquisa bibliográfica, documental e síntese de questionário sobre a realidade educacional no Sistema Educacional do Município de Abaetetuba, cujos objetivos são apreender e interpretar ideias quanto a um conjunto de elementos apontados como constitutivos à efetiva institucionalização de Sistema Municipais de Educação (SME), bem como discutir a importância e o papel de cada um desses elementos, com vistas a uma compreensão mais aprofundada quanto à organização desse sistema no campo da educação no município de Abaetetuba.

São identificados elementos recorrentes no tempo e do ponto de vista de pesquisadores. Utilizando como fontes de informações documentais a Constituição Federal de 1988 (CF de 1988) (BRASIL, 1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/96 (LDB/96) (BRASIL, 1996), o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014 de 25 de junho de 2014; Lei nº 10.111 de 06 de junho de 2014 - do Plano Estadual de Educação, Lei nº 227/15 do Plano Municipal de Educação, a Lei do Sistema Municipal de Educação, nº 490 fevereiro de 2017 e o Parecer n30/00, do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Básica (CEB), o texto traz indicações preliminares do movimento de efetiva institucionalização

do Sistema Municipal de Educação (SME), ou seja, de sua construção, descrevendo o contexto histórico e educacional do município de Abaetetuba; a realidade educacional e o papel do SME na concretude das políticas públicas na área da educação.

**2 O Lugar de onde escreve o autor**

O Município de Abaetetuba localiza-se na Região Amazônica do Brasil, no estado do Pará. Pertence à [Microrregião de Cametá](https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Camet%C3%A1) que, por sua vez, integra a Mesorregião [Nordeste paraense](https://pt.wikipedia.org/wiki/Nordeste_Paraense). Sua população em 2017 foi estimada em 153.380 habitantes. É o município-polo da Região do Baixo Tocantins e o 7° mais populoso do Estado. Está localizado às margens do Rio Maratauíra, um afluente do Rio Tocantins e compreende três regiões: a do campo – formada pelas ilhas, estradas e ramais – a da sede do município e a região que compõe o distrito de Beja.

Tradicionalmente, sabe-se a sua fundação deve-se a Francisco de Azevedo Monteiro que, em 1745, aportou acompanhado de sua família, abrigando-se no forte Abaeté. Abaetetuba recebeu título de Cidade em 1895. A origem do município também está relacionada com a história de Abaetetuba e Beja que, a princípio, constituíam Vilas distintas e, posteriormente, foram incorporadas e passaram a pertencer ao mesmo município. Os frades capuchos de Santo Antônio, após fundarem o Convento do Una, em Belém, em 1617, passaram a percorrer as terras onde habitavam os índios remanescentes da tribo Mortiguar, no território onde hoje é Beja. Nesse local, construíram uma aldeia com caráter de missão religiosa, o qual se transformou em um vilarejo que deu origem ao município de Abaetetuba.

Na região das ilhas, existem 73 localidades, onde estão estabelecidos os ribeirinhos, às margens dos inúmeros rios, igarapés e furos, em casas feitas de madeira, açaizeiros ou buritizeiros e tijolos, cobertas com telhas de barro ou ainda cobertas de palhas, em estilo palafita. Os meios de transportes utilizados são canoas, movidas a remo ou motorizadas, que trafegam através dos rios, furos e igarapés, com destino à cidade, ou outra localidade nas mais diversas ocupações ou atividades.

Até o início da década de 1980, a economia do município se baseava, fundamentalmente, na produção de cachaça nos vários engenhos, na fabricação artesanal de embarcações dos mais variados tipos e portes, no comércio de regatão, na agricultura e no extrativismo vegetal (como açaí, palmito, miriti, jupati) e de minerais não metálicos, principalmente o barro utilizado na fabricação de produtos de cerâmicos em geral (como telhas, tijolos, tachos, alguidás, potes, etc).

Baseava-se, ainda, na caça e na pesca, bastante farta nesse período. Uma parte dessa produção era destinada para o abastecimento do comércio local, e outra parte era comercializada dentro e fora do Estado, via regatão.

Devido à falência dos engenhos no século XX, à diminuição do comércio do regatão e da Indústria Naval, e ainda sem perspectivas de emprego, principalmente devido à falta de incentivo às atividades extrativistas, pesqueiras, artesanais, ou atividade agrícola, centenas de famílias deslocaram-se para a cidade, juntando-se aos que chegaram de outras partes do país, atraídos à região para trabalhar nos projetos Albrás-Alunorte e a Alça Viária.

Para Jorge Machado (2008), esses projetos até o momento não proporcionaram a melhoria de vida às pessoas da região. Ao contrário, provocaram um crescimento urbano desordenado na cidade em consequência do êxodo rural. Vários bairros surgiram e, sem nenhuma infraestrutura, receberam um contingente enorme de moradores do campo e de outras regiões brasileiras que passaram a viver sem a proteção do estado. Esse processo provocou o desemprego, o aumento da marginalidade, criminalidade e prostituição; e engrossou o contingente de pessoas sem alternativa de subsistência, que passaram a viver na pobreza, miséria e exclusão social nos bairros periféricos oriundos da segregação sócio espacial.

O desenvolvimento do comércio e da indústria na região na década de 80 contribuiu para o progresso do município de Abaetetuba. Mesmo com essa evolução, muitas pessoas ainda sobrevivem do trabalho informal, na feira do comércio, nas praças e esquinas da cidade: como vendedores de lanche, carregadores, guardadores de bicicleta, carro, moto, nas portas de lojas supermercados, hospitais, etc. como alternativa hipertrofiada de serviços para sobreviverem às suas várias demandas sociais.

É, portanto, a luta pela sobrevivência que faz desse espaço geográfico uma construção de homens e mulheres que, através de suas relações sociais de produção, constroem essa realidade que apresenta um duplo sentido: de um lado, o desenvolvimento econômico proporcionado pelos projetos e, de outro, o aumento das desigualdades sociais para os munícipes.

O fenômeno diferente é o surgimento de uma nova forma urbana, mais complexa, mais difícil de identificar, caracterizar e delimitar, superando a visão tradicional do urbano; ademais, uma nova arquitetura organizacional articulada em torno de sistemas produtivos centrais. Ampliando o campo das externalidades e acentuando a mobilidade para um território em contínua expansão. (WANDERLEY & RAICHELIS, 2009, p. 98).

Partido da reflexão acima, verificamos que em Abaetetuba o fenômeno não é diferente, na medida em que nos deparamos com formas suburbanas em contínua expansão e produzidas

a partir dos impactos do processo de globalização, visto que os novos paradigmas trazem grandes desafios e complexidades, produzindo novas lógicas urbanas com realidades bem distintas. Quanto às questões sociais, em especial, à educação, vivenciamos no município de Abaetetuba uma realidade bem deficitária, pois, além da falta de estrutura física nas escolas, principalmente na região do campo, há uma certa morosidade do poder público no sentido de proporcionar as condições necessárias para que as políticas públicas educacionais possam avançar. Embora haja um Plano Municipal de Educação a ser seguido, com suas metas e objetivos a alcançar, a prática se torna difícil, porque se age sem planejamento.

No entanto – sem querermos apenas negativar a realidade educacional no município – nos últimos anos temos observado alguns avanços concernentes à educação. Verificamos que houve expansão, especialmente para as crianças mais vulneráveis e em maior desvantagem. As crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais passaram a ter acesso equitativo à aprendizagem apropriada, às habilidades para a vida e a programas de formação para a cidadania. Houve a eliminação das disparidades de gênero na educação; incorporação de tecnologias de informação e comunicação para apoiar o esforço em direção aos objetivos e metas a serem alcançadas.

Todavia, em meio às inúmeras fragilidades que precisam ser equacionadas, reafirmamos que, somente com a mobilização de diferentes movimentos sociais e com a participação do governo, será possível construir uma política educacional coerente com a nossa realidade.

**3 Realidade Educacional**

Não estamos fora do mundo, pois o momento em que vivemos no município de Abaetetuba também é marcado pelo processo desencadeado da globalização econômica mundial e pelo desenvolvimento cientifico-tecnológico, principalmente nos meios de comunicação e transporte que diluem o local no regional e no global. Assim como as coisas, os acontecimentos e produção do global passaram a fazer parte de realidades interligadas e conectadas, fazendo com que o mundo se tornasse grande e a terra pequena do tamanho da antena “parabolicamará” como canta Gilberto Gil.

Neste cenário, o ente da federação município, na sua função de Estado – concebido aqui sob os pressupostos de Harvey (1999) reafirmados por Souza (2015) – reflete a política neoliberal, entendida como a doutrina econômica baseada na ideia de que é o mercado que regula a vida econômica e a produção das riquezas, na medida em que todo poder deve ser controlado pelos proprietários dos meios de produção. Com essa redução do papel do estado na

vida das pessoas na sociedade, há o aumento da miséria e das desigualdades sociais, ocasionadas pelo desemprego, que cresce assustadoramente, expandindo os problemas sociais em graus elevados.

O Governo, no “Estado de direito”, em vez de resolver as demandas sociais através de política públicas, acaba fazendo o jogo das elites burguesas e de seus apoiadores. E o sucateamento da coisa pública torna-se uma realidade. Na verdade, não existe uma ação política enquanto processo onde são elaborados e implementados os programas de ação pública como dispositivos políticos administrativos coordenados em torno de objetivos claros e explícitos. Nesse sentido,

a ação pública consiste em compreender as diferentes formas de intervenção sobre a sociedade, em identificar os modos de relação existentes entre atores públicos e privados e em compreender como a ação pública recobre as dinâmicas imprecisas e evolutivas da fronteira entre Estado e sociedade (MULLER E SUREL, 2002).

Essa falta de compreensão por parte dos governos faz com que a ação do Estado possa ser considerada como lugar privilegiado em que as sociedades modernas, enquanto sociedades complexas, vão colocar o problema crucial de sua relação com o mundo através da construção de paradigmas ou de referenciais. Ou seja, este conjunto de matrizes cognitivas e normativas intelectuais determina, ao mesmo tempo, os instrumentos graças aos quais as sociedades agem sobre elas mesmas e os espaços de sentido no interior das quais os grupos sociais vão interagir.

Neste contexto, considerando as especificidades de um mundo globalizado, torna-se imprescindível interrogar como se organiza o Estado na atualidade e quais os objetivos dessa organização. O discurso atual é de abertura democrática e de descentralização com base nos ideais liberais. Assim, fala-se muito em políticas públicas, em integrar os cidadãos na rede de decisões.

Analisar como se dá este processo de descentralização de ações implica em compreender como os atores sociais estão inseridos no processo. Por isso, é preciso compreender quais os objetivos do Estado ao transferir ações tradicionalmente estatais para a sociedade civil! Mais do que analisar a sequência que constitui a política pública, interessa-nos saber os porquês de cada etapa e quais os objetivos que se tenta alcançar e quais seriam os principais beneficiários destas.

A existência ou não da política constitui um desafio para os atores que, de acordo com a sua posição, tenderão a sobrevalorizar a racionalidade da própria ação ou a existência da ação ou, ao contrário, a colocar em causa a coerência, até a existência da ação governamental (MULLER E SUREL, 2002).

Por isso, não há como desatrelar o estudo do Estado do de Políticas Públicas, visto que, para compreendê-las, é necessário entender qual o projeto de governo adotado pelo Estado, sob os quais ele orientará todas as ações do governante, não somente em prol da sociedade, mas também para perpetuar-se no poder.

No município de Abaetetuba não conseguimos entender qual o projeto de governo, de sociedade e de educação e o que o atual governo tem como proposta para sociedade local. No campo da educação o que vemos são escolas deterioradas, sucateadas e processos de ensino-aprendizagem comprometidos com o atual sistema educacional evidenciado por todas as reformas realizadas no Estado ao longo de um processo histórico, político e social desde a época moderna.

Em meio à crise provocada por esta situação, há a necessidade de a sociedade civil organizada, através de seus colegiados e dos órgãos de garantia dos direitos sociais, articular-se em defesa da educação e de outras demandas sociais. Para Gramsci, ela – a Educação – é o lugar que compreende o momento econômico e ideológico e onde se desenvolve a luta de classes, ou seja, é o terreno onde os homens assumem consciência dos seus próprios objetivos na área da ideologia.

Foi com base na contra luta hegemônica que a Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais de Abaetetuba que vários órgãos e entidades uniram suas forças. A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, das Pessoas com Deficiência, do Idoso e dos Órfãos, Interditos e Incapazes de Abaetetuba, a Câmara Municipal de Abaetetuba, a Cárita Diocesana de Abaetetuba, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Abaetetuba, o Conselho de Alimentação Escolar de Abaetetuba, o Conselho Municipal de Educação de Abaetetuba, o Conselho Tutelar Rural de Abaetetuba, o Fórum Municipal de Educação de Abaetetuba, o Instituto Federal de Educação/Campus Abaetetuba, a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba, a 3ª Unidade Regional de Educação/SEDUC, o Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Estado do Pará/Subsede Abaetetuba, entidades, órgãos públicos, unidades administrativas, organizações da sociedade civil – reunidos em rede – realizaram, no período de 5 de maio ao dia 30 de agosto de 2017, várias visitas às comunidades de populações residentes nas regiões ribeirinhas de Abaetetuba, bem como nas estradas e ramais do município, totalizando 14 encontros com reuniões plenárias, envolvendo as comunidades escolares e famílias residentes, sendo 11 nas ilhas e 3 nas estradas e ramais.

No período das audiências públicas, foram realizadas visitas nas unidades escolares da região das ilhas de Abaetetuba, para a aplicação de um questionário construído pela rede, cujo conteúdo quantitativo e qualitativo foi sistematizado e apresentado em uma reunião ampliada, realizada no auditório Ágora, sede do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Estado do Pará/Subsede Abaetetuba.

Na ocasião, estiveram presentes representantes de todas as localidades, assim como das unidades educacionais localizadas no Campo, gestores da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Estado de Educação. Na oportunidade, os integrantes da rede, deliberaram divulgar com as notas que ora se apresentam, conclusões alcançadas no diagnóstico e proposições voltadas à promoção do direito à educação de qualidade no município, estabelecendo direção do esforço de seus integrantes, exercido em conjunto e isoladamente no desempenho de suas atribuições orgânicas.

Diversos temas foram destacados da análise dos diagnósticos, muitos deles invariáveis, expressão de fala comum, quase uníssona nas assistências das reuniões, e que estão a merecer mobilização para tratamento de curto e médio prazo, a cargo dos diversos atores envolvidos no processo.

Figuram nesse quadro de problemas, nomeadamente: i) a inadequação no fornecimento de água em condições de potabilidade para utilização e consumo nas unidades escolares; ii) a deficiência na oferta da alimentação escolar, com a constatação de excesso de utilização de produtos formulados, não atendimento da cota de alimentos originados da agricultura familiar, inadequação da logística de distribuição dos gêneros nas unidades escolares, bem como inadequação de armazenamento; iii) as deficiências de instalações físicas das unidades escolares, algumas delas com turmas funcionando em espaços comuns, em condições inadequadas de isolamento de ruídos, calor excessivo, ausência ou deficiência de sistemas de ventilação, indisponibilidade de energização, deficiência do quadro de professores e de profissionais de apoio; iv) as inadequações do transporte escolar, referentes a veículos, condutores e lotação; v) a intranquilidade e insegurança no ambiente escolar, tendo por fonte causas internas e externas; vi) reunião de turmas de alunos de diferentes etapas em arranjo local assumido por professores, desrespeitando, inclusive, a orientação da gestão e norma da Resolução CNE/CEB n.° 002/2008.

Outra questão de grande impacto para a promoção de educação de qualidade no município diz com a estruturação e dotação de meios para ensejar o regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação, órgão que reúne, desde 15/02/2017, a partir da vigência da Lei Municipal n.º 490/2017, atribuições de coordenação das atividades educacionais no município.

Grave também é o problema da indefinição por parte da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, sobre as perspectivas de oferta dos serviços educacionais dos anos finais do ensino fundamental no município, visto que não há um cronograma para efetivação por parte da gestão municipal da meta estabelecida no Plano Municipal de Educação, que previa início da expansão da oferta dos anos finais do ensino fundamental ainda no ano letivo de 2017.

Outro ponto de discussão está relacionado ao anúncio de um calendário de reuniões apresentado pela SEDUC para a escuta das comunidades do campo de Abaetetuba, acerca da implementação do assim designado Sistema de Ensino Interativo-SEI, uma estratégia de ampliação da educação básica paraense para comunidades rurais onde não exista ensino médio regular instituído, prevista para ser executada com mediação tecnológica de aulas gravadas reproduzidas em mídia para os alunos e assistência presencial de um único professor, sem habilitação para todas as disciplinas exploradas, sistemática anunciada para iniciar já no ano letivo 2018.

Frente à tamanha falta de compromisso e responsabilidade do poder público com a garantia do direito à educação no município de Abaetetuba, a rede, inconformada, manifestou apreensão ante à postura impermeável da gestão quanto às perspectivas de tomar em conta, seriamente, a análise da proposta em planejamento comum com as comunidades. Trata-se de uma preocupação que expõe um flagrante desatendimento à diretriz concebida pelo Conselho Nacional de Educação para educação do campo, contrariando também princípio da gestão democrática da educação, para não referir da negação aos termos da Lei Estadual n.º 7.806/2014, que institui política pública educacional do Estado destinada a garantir o acesso à educação básica e isonomia de direitos para os alunos do campo.

Portanto, cientes dos desafios que se apresentam para a efetivação das garantias de acesso, permanência e sucesso escolar, as entidades, órgãos públicos, unidades administrativas, organizações da sociedade civil, que conformam a rede, ratificaram a sua responsabilidade e disposição, perante as populações dos territórios de Abaetetuba. As audiências realizadas com a finalidade primeira de manter a integração da rede, respeitadas as autonomias de seus organismos, renovam o compromisso de empreender esforços e resistência em busca da promoção de educação de qualidade para as populações, com iniciativas articuladas e intervenções estratégicas.

**4 O papel do sistema educacional na garantia do direito à Educação**

Um Sistema Municipal de Educação (SME) constitui-se como organização legal dos elementos que se articulam para a efetiva concretização da autonomia do município, na área da educação. De acordo Art.18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), cada sistema de ensino atua em função das necessidades e dos objetivos específicos de sua área de abrangência e deve ser submeter às diretrizes gerais da Educação Nacional.

O texto da LDB, Lei 9394/96, entretanto, procurou contornar a dificuldade, ultrapassando o duplo sentido do texto constitucional e estabeleceu com clareza a existência dos sistemas municipais de ensino. Para tanto, além do artigo 211 (“A União, os Estados e os Municípios organizarão em regime de colaboração os seus sistemas de ensino”), a LDB buscou respaldo nos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal que afirmam, respectivamente, a competência dos Municípios para “legislar sobre assuntos de interesse local” e “suplementar a legislação federal e a estadual no que couber” (BRASIL, 1996).

Assim, o inciso III do artigo 11 da LDB estipula que cabe aos Municípios “baixar normas complementares para o seu sistema de ensino”. Todavia, ainda que do ponto de vista da hermenêutica constitucional se possa arguir contra a constitucionalidade do disposto na LDB – já que, se os constituintes quisessem, de fato, estender essa competência aos Municípios o teriam feito expressamente como o fizeram em relação aos Estados e ao Distrito Federal – já não pairam dúvidas, à luz do texto da LDB, quanto à competência dos Municípios para instituir os seus sistemas de ensino. Portanto, há clara definição da competência dos municípios para instituir os próprios sistemas de ensino flui da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e não da Constituição Federal.

No entanto, passaram-se mais de três décadas da promulgação da LDB para que o Município de Abaetetuba instituísse o seu Sistema de Educação, apesar de o Conselho Municipal de Educação já existir desde 1985. Funcionando precariamente, esta entidade não conseguia encaminhar o debate educacional na rede municipal, pois não havia interesse político e nem responsabilidade dos gestores municipais de fazer com que a política pública da educação pudesse ser debatida e implementada com qualidade social.

Portanto, não parece procedente a posição daqueles que entendem que a LDB, ao tornar opcional a organização dos sistemas municipais de ensino, teria enfraquecido a norma constitucional, já que, em sua interpretação, a Constituição não apenas permite, mas teria determinado aos municípios a tarefa de organizar os próprios sistemas, como afirma José Eustáquio Romão (1997, p.21 e 22). Em verdade, a LDB, ainda que lhe dê caráter opcional, estabelece claramente a competência dos municípios para organizar os próprios sistemas de ensino.

No âmbito do município não havia um conjunto de ações que utilizasse a noção de programa de ação governamental e que funcionasse com uma estrutura de sentido que mobilizasse elementos de valor e de conhecimentos, na medida em que os fins governamentais eram ambíguos e os objetivos não estavam claros. Para Muller e Surel, “é preciso tomar consciência do caráter contraditório de toda política” (MULLER & SUREL, 2002, p.17), pois ela se caracteriza por contradições e às vezes por incoerências que tem de ser levadas em conta, mas sem deixar de lado o sentido das condutas normativas.

Neste caso, podemos aferir que no discurso dos governos municipais havia uma propaganda por uma educação pública e de qualidade. No debate político eleitoral, os problemas educacionais que historicamente se estabeleceram no interior das unidades escolares e de seus entornos – conforme expusemos anteriormente – teriam nesse contexto uma solução imediata. Mas, a realidade tem nos mostrado que, na prática, o projeto educacional eleitoral tem ficado nos palanques, pois não foram executados. O fato é que a educação não se tornou prioridade e as políticas na área não foram medidas concretas e visíveis, já que não conseguiram formar um todo coerente, negando a racionalidade da ação pública.

Talvez seja por isso que não havia interesse do poder executivo sancionar a lei do sistema municipal de educação, ela traria a autonomia ao município no que diz respeito às questões educacionais, obrigando o(a) gestor(a) da Secretaria Municipal de Educação a compartilhar decisões com o Conselho Municipal de Educação, pois somente ela traria a existência de fato do referido colegiado, a fim de estabelecer as competências educacionais do Município não apenas ao âmbito do ensino, mas da educação escolar. Desta forma, poderia estabelecer uma estrutura organizacional em seu âmbito, com políticas públicas e legislação complementares, na medida em que o Município deve ter condições necessárias para institucionalizar efetivamente seu sistema próprio e autônomo de educação, a fim de assumir suas incumbências com autonomia, também, na educação (CURY, 2000).

Para Bordignon (2005), os conselhos de educação, na estrutura organizacional do ministério e das secretarias de educação, são essenciais à democratização da gestão da educação brasileira. Para tanto, os conselhos possuem características muito próprias, sendo órgãos de Estado, constituindo-se em um fórum representativo da vontade plural e de deliberação democrática, representando a estratégia da continuidade das políticas públicas.

Foi no espaço do Conselho Municipal de Educação que a luta pelo funcionamento do referido colegiado e das determinações legais da lei que definiu a Secretaria Municipal de educação, CME, Instituições de Ensino Públicas da rede Municipal, Escolas de Educação Infantil da rede privada e Conselhos Municipais da Alimentação Escolar e do FUNDEB (Fundo Nacional da Educação Básica) como integrantes de um sistema com autonomia em relação às políticas de acesso, permanência e de qualidade da educação em um território marcado por contradições e diversidades geográficas. A partir daí foi dado início ao um trabalho tímido, objetivando a autonomia municipal conforme o artigo 11 da LDB.

Para Cury (2006), isso decorre da distribuição de competências, face aos objetivos maiores da educação escolar e deve ser feita, diferencialmente, dentro do âmbito de aplicabilidade de cada ente federativo e, compartilhadamente, através do regime de colaboração próprio do novo caráter da federação brasileira. Logo, as relações Inter federativas não se dão mais por processos hierárquicos e, sim, por meio do respeito aos campos próprios das competências assinaladas mediadas e articuladas pelo princípio da colaboração recíproca e dialogal. Assim, o pacto federativo dispõe, na educação escolar, da coexistência coordenada e descentralizada de sistemas de ensino sob o regime de colaboração recíproca.

Nesse contexto, o papel do SME é coordenar a política educacional no município, garantindo a legalidade de forma responsável e com compromisso social. Portanto, ele deve gestar a proposta educacional, presente no Plano Municipal de Educação e os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas através de ações articuladas por processos democráticos e participativos.

Gadotti (2000) nos deixa claro que, embora os municípios construam os seus sistemas de ensino e garantam a sua autonomia educacional, assumindo novos significados no contexto do território brasileiro, o sistema deve ocupar um lugar no conjunto. Por outro lado, esse conjunto não é apenas a soma das partes, pois o todo e as partes de um sistema interagem entre si de tal forma, que é impossível conhecer as partes sem conhecer o todo, nem conhecer o todo, sem conhecer as partes. Por isso, a educação deve ser política de Estado visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para a vida e o mundo do trabalho.

**Referências Bibliográficas**

BRASIL. Conselhos na gestão da educação. In: BRASIL. *Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública*. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica (MEC/SEB), 2004, p. 12-38.

\_\_\_\_\_\_\_. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.* Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

BORDIGNON, Genuíno; GRACINDO, Regina Vinhaes. *Gestão da educação: o município e a escola***.** In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da Silva (orgs.). Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2000, p. 147-176.

CURY, Carlos Roberto Jamil (relator). BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). *Parecer nº 30, de 12 de setembro de 2000.* Brasília, 2000.

MACHADO, J. *O município de Abaetetuba*. Abaetetuba, Edições Alquimia, 2008. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/para/abaetetuba.pdf>. Acesso em 22 de setembro de 2017.

MULLER, Pierre e YVES, Surel. *A análise de Políticas públicas*; trad. Agemir Bavaresco, Alceu R. Ferraro- Pelotas: Educat, 2002.

SOUZA, Alexandre Augusto Cals. *Políticas Educacionais na Amazônia: Estado, Democracia, Sociedade Civil e Participação.* Jundiaí, Paco Editorial: 2015.

WANDERLEY, Luiz Eduardo & RAICHELIS, Raquel (Org.) *A cidade de SP: relações internacionais e gestão pública.* São Paulo: EDUC, 2009.